

DESPACHO

0306010000.000492/2025-28

Em atenção ao seu pedido de informações, protocolado sob o nº 0306010000.000492/2025-28 e com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), apresentamos os esclarecimentos referentes aos dispositivos contratuais e administrativos utilizados por esta Prefeitura para assegurar a transparência ativa por parte da entidade executora do Contrato de Gestão nº 01/2018, a Associação do Centro de Inovação de Jaraguá do Sul.

1) A relação integral de cargos existentes na Associação, previstos em seu organograma funcional ou em seus regulamentos internos, desde a assinatura do contrato em 2018 até a presente data - acompanhada de toda e qualquer alteração que tenha sido feita entre 2018 e 2025.

Em relação à sua solicitação sobre a relação integral de cargos existentes na Associação do Centro de Inovação de Jaraguá do Sul, eles estão descritos no Regimento Interno. Anteriormente, essa informação podia ser encontrada no artigo 16 e, atualmente, está detalhada no artigo 34 do referido Regimento.

O Regimento citado pode ser acessado junto ao portal da

transparência: <https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/transparencia/portal-da-transparencia/convenios/contrato-de-gestao-lei-no-9-637-1998>

2) A lista de todas as pessoas físicas que ocuparam cada um desses cargos, com a indicação do período de exercício de cada ocupante. A forma de contratação de cada ocupante (ex.: CLT, estatutário, terceirizado, prestador de serviço, contrato de pessoa jurídica, voluntariado).

Conforme a Cláusula Segunda do Contrato de Gestão nº 001/2018, a Associação é responsável pela contratação e gestão de seu pessoal, de acordo com sua própria estrutura organizacional e regimento interno.

A lista detalhada de todas as pessoas físicas que ocuparam cada cargo, com indicação do período de exercício e a forma de contratação (CLT, prestador de serviço, etc.), é uma informação que a Associação gerencia internamente, seguindo as diretrizes estabelecidas no referido Contrato de Gestão e em suas políticas internas de recursos humanos. Com relação aos prestadores de serviço contratados, toda a informação está disponível junto às prestações de contas publicadas nos sites oficiais de transparência.

3) O órgão ou instância responsável pela aprovação e registro de cada contratação até 2021, momento em que, segundo informações dadas pela própria Prefeitura, o responsável passa a ser o Diretor Executivo.

Com base nos documentos de Norma Interna para Aquisição (Compras) de Bens e Serviços apresentados, podemos analisar as instâncias de aprovação e registro das contratações.

Período a partir de Março/2021 (Norma Interna NI 001 - Versão: março/2021):

Neste período, a aprovação das aquisições seguia as seguintes diretrizes, conforme a seção 4. APROVAÇÃO:

- **Diretoria Executiva:** autorizava aquisições de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- **Diretoria Executiva e/ou Presidente:** autorizavam compras a partir de R\$ 500,01 (quinhentos reais e um centavo).

O registro e arquivamento dos orçamentos eram de responsabilidade do Departamento Financeiro (item 3.4). A aprovação da aquisição, com a indicação do orçamento aprovado, era apresentada por e-mail ao Departamento Financeiro, que efetivava a aquisição (itens 5.1 e 5.2).

Período a partir de Março/2024 (Norma Interna NI 001 - Versão: março/2024):

A Norma Interna mais recente atualiza os limites e as instâncias de aprovação. Conforme a seção 4. APROVAÇÃO:

- **Diretoria Executiva:** autoriza aquisições e contratações de valor global de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- **Diretoria Executiva em conjunto com o Presidente:** autorizam aquisições e contratações de valor global a partir de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo).

O Departamento Financeiro continua sendo o responsável por providenciar os orçamentos e apresentá-los à Diretoria Executiva e/ou ao Presidente do Conselho para aprovação (item 3.1), além de ser encarregado do registro e arquivamento dos orçamentos (item 3.3) e da efetivação da aquisição (item 5.2), bem como do recebimento e acompanhamento do cumprimento da contratação (item 5.3).

Portanto, em ambos os períodos, a **Diretoria Executiva** (isoladamente ou em conjunto com o Presidente) era a instância principal de aprovação, com o **Departamento Financeiro** responsável pelo registro e efetivação das contratações.

4) Solicitamos que esses dados sejam enviados em formato PDF e publicados no site da entidade gestora. Destaca-se que o Decreto Municipal nº 15.079/2021, o qual Regulamenta, no Âmbito Municipal, a LEI Federal Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que Dispõe Sobre o Acesso à Informação Previsto no Inciso XXXIII, do Caput, do Artigo 5º, no Inciso II, do §3º, do Artigo 37, e no §2º, do Artigo 216, da Constituição Federal, assim disciplina:

Art. 10. Quando possível e o requerente assim aceitar, a informação poderá ser fornecida em formato digital através da "Internet".

Parágrafo único. Na hipótese da informação solicitada já constar na página virtual oficial do Município, o servidor somente dará esta informação ao requerente, indicando o endereço correto para encontrá-la.

Disponibilidade Online: informamos que, em cumprimento às normativas de transparência e à Lei Municipal nº 7.741/2018, reitera-se que o canal que o Município mantém as publicações relacionadas ao Contrato de Gestão nº 1/2018 é <https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/transparencia/portal-da-transparencia/convenios/contrato-de-gestao-lei-no-9-637-1998>.

Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Thiago Mothci Sarmanho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Jaraguá do Sul, 08 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Mothci Sarmanho, Secretário Municipal**, em 15/09/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaraguadosul.sc.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0979508** e o código CRC **E0DCC195**.

Referência: Processo nº 0306010000.000492/2025-28

SEI nº 0979508

Rua Walter Marquardt, 1111 - Bairro Barra do Rio Molha | Jaraguá do Sul - SC | CEP 89259-565 | Telefone: